



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA
DA ENFERMAGEM



**CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Edital nº 953 de 20 de dezembro de 2019**

SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

Setorização: Metodologia do Ensino e da Assistência de Enfermagem

(Atendendo às disposições da Resolução CONSUNI nº 16/2018 e do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009)
(Aprovada pelo Corpo Deliberativo em Reunião do DME no dia 10 de fevereiro de 2020)
(Aprovada pela Congregação da EEAN do dia _____)

Aprovada em Reunião de Congregação de 24 de fevereiro de 2021.

1. SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA

- A Prova Prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução e/ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a categoria e o setor para os quais se realiza o Concurso;
- A Prova Prática ocorrerá nas dependências do Pavilhão de Aulas da EEAN (Salas de Aula e Laboratório de Prática), sito à Rua Afonso Cavalcanti, 275 – Cidade Nova, RJ;
- A Prova Prática versará sobre o ponto nº 8) Gestão do cuidado de Enfermagem ao cliente de baixa, média e alta complexidade, constante no programa do Concurso;
- No dia e horário agendado para a realização da Prova Prática, a Comissão Julgadora disponibilizará para os candidatos material instrucional, na forma de caso clínico ou situação-problema, com proposições instigadoras que estimulem o exercício de operações de pensamento, que incluem observação, descrição, comparação, relação, análise e síntese, crítica, fundamentação e argumentação;
- Com base no material instrucional recebido, o candidato realizará a Prova Prática em duas etapas: uma etapa para registro das operações de pensamento e outra etapa para a execução de procedimento ou técnica de enfermagem;
- A duração máxima será de três (3) horas considerando-se a elaboração do registro das operações de pensamento e a realização do procedimento ou técnica de enfermagem;
- Cada candidato será convocado, individualmente, obedecendo-se à ordem de inscrição, a realizar um procedimento ou técnica de enfermagem no Laboratório, com tempo máximo de 30 minutos. Após o procedimento, o candidato poderá utilizar o restante do tempo, até o limite de três horas, para concluir o registro das operações de pensamento;
- No momento da execução do procedimento ou técnica não haverá intervenção dos membros da Comissão Julgadora, tampouco arguição, mas o candidato poderá fazer justificativas verbais, caso avalie que seja necessário;



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA
DA ENFERMAGEM



- A etapa de execução de procedimento ou técnica de enfermagem pelo candidato será gravada para efeito de registro e avaliação;
- O candidato poderá utilizar obras, trabalhos comentados e anotações pessoais, bem como consultar a legislação comentada ou manuais e livros técnicos. Esses materiais de consulta deverão ser físicos, não sendo permitido fazer consultas em bases virtuais ou em arquivos armazenados em dispositivos eletrônicos;
- Cada candidato deverá ter seu próprio material de consulta, não sendo permitidos empréstimos aos outros candidatos ou consultas conjuntas de tais materiais;
- Após o término da prova os candidatos deverão entregar as folhas do registro das operações de pensamento, que serão acondicionadas em envelope lacrado e identificado. Os rascunhos elaborados pelo candidato também deverão ser entregues mas não serão objeto de análise pela Comissão Julgadora;
- A avaliação de cada examinador se dará em sessão reservada e consistirá na atribuição de nota de zero a dez em instrumentos próprios para cada uma das etapas, que deverá ser acondicionado em envelope lacrado.